



Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19
Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994
Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S
Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

PLANO DE TRABALHO 2017

I – Dados Cadastrais

Nome da Entidade: Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1700

Telefone: (18) 33213090

CNPJ: 44.365.328/0001-87

E-mail: casadacrianca@femanet.com.br

Caracterização da Entidade

A Casa da Criança “Dom Antonio José dos Santos”, na periferia do município de Assis, a entidade está instalada numa área extensa, podendo assim atender crianças que residem na comunidade e bairros adjacentes, a demanda maior são crianças que estão no território da entidade e que se encontra em situação de vulnerabilidade social. As crianças atendidas pelo projeto, geralmente chegam à instituição necessitando de acolhimento, cuidados e orientação.

Neste bairro – Jardim Alvorada, as mazelas do capitalismo são visíveis as expressões da questão social, o uso de drogas, tráfico de drogas, violência doméstica, miséria, desemprego, prostituição, entre outras, são quase fatos hoje, naturalizados pela população que reside nas comunidades e bairros adjacentes.

As crianças são atendidas no período do contra turno escolar, àquelas matriculadas no 1º período elas chegam à instituição às 12h: 00 e recebem a refeição do almoço, logo após as crianças participam das atividades sociais pedagógicas e retornam pra casa na companhia dos pais ou responsável as 17h:00. O projeto é desenvolvido em um prédio com salas amplas e com banheiros (masculino e feminino), com acesso a área verde, parque infantil e quadra esportiva, as crianças do projeto também aproveitam as outras dependências da entidade.



Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19
Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994
Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S
Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

Fonte total dos recursos da entidade (parcerias): Recursos próprios, Municipal e privado por meio de doações.

II- Dados do Projeto / Serviço

Nome: Projeto sócio educativo “Vicentino”

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1700

Telefone: (18) 3321- 3090

CNPJ: 44.365.328/0001-87

E-mail: casadacrianca@femanet.com.br

Tipificação do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nível de Proteção: Proteção Social Básica

III - Justificativa da Proposta

A Casa da Criança “Dom Antonio José dos Santos” possui como proposta de trabalho a viabilização e a operacionalização de ações que contribuam efetivamente com o desenvolvimento do público alvo infantil da camada populacional caracterizada pela exclusão social, evasão escolar, negligência familiar, marginalização, drogadição, prostituição e outros desdobramentos.

A criança e adolescente por sua fragilidade e dependência de cuidados e orientações têm sido as principais vítimas desta marginalização, ficando expostos à violência, à sexualidade precoce, às drogas e à desarmonia social e familiar.

Inserida e preocupada com a demanda sócio educativa apresentada por estas famílias à entidade realiza um trabalho que busca fortalecer os laços familiares, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar. As intervenções reguladas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Intervir junto a esta população significa cumprir as exigências da Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente e da Política Nacional de Assistência Social - LOAS em seu capítulo I, artigo 2º determina que as práticas de Assistência Social devem ter por objetivo:

AV. GETÚLIO VARGAS, 1700 CEP 198071-130 TEL.: 18 3321-3090 ASSIS-SP
e-mail: casadacrianca@femanet.com.br

I – a proteção à família, a maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho.

Da mesma forma, tais intervenções estão também de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente que no livro I, título I e artigo 4º, promulga o seguinte:

"é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar absoluta prioridade e efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência".

IV Objetivo Geral

Realizar um trabalho sócio educativo que contribua para a melhoria da qualidade de vida da população usuária, com ênfase nos serviços voltados para a convivência e fortalecimento de vínculos, priorizando aqueles em situação vulnerável, originários de famílias que apresentam situação socioeconômica precária.

V - Objetivos Específicos

- Estimular as potencialidades individuais e coletivas, por meio de ações sociais pedagógicas;
- Fortalecer a interação entre crianças da mesma faixa etária;
- Oferecer conhecimentos que favoreçam o desenvolvimento da socialização com enfoque nas vivências lúdicas;
- Desenvolver ações em REDE visando oferecer às crianças e suas famílias, condições favoráveis para o desenvolvimento social, atenuando sua condição de exclusão social.

VI – Público Alvo potencial

Atender crianças na faixa etária de 06 a 11 anos, no contra turno-escolar, crianças de famílias sem renda financeira, famílias cujos pais trabalham fora e àquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, CRAS, CREAS deste município.



Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

VII – Capacidade de Atendimento

Atender a 100 crianças, de ambos os sexos com faixa etária de 06 a 11 anos.

VIII – Número de Atendidos

Atendimento a 100 crianças mensalmente.

IX – Recursos: 1.1 Recursos Humanos

Quantidade	Discriminação de Cargos	Grau de Instrução
01	Assistente Social	Superior
01	Professor de Educação Física	Superior
01	Professora de Recreação e Dança	Superior
01	Professora de Teatro	Ensino Médio
03	Auxiliar de desenvolvimento infantil	Superior
01	Auxiliar de desenvolvimento infantil	Superior (cursando)
01	Ajudante de serviço	Ensino Fundamental
01	Cozinheira	Ensino Médio

1.2 – Financeiros: 1.2.1- Plano de Aplicação: (anual)

Especificação	FONTES DE RECURSOS				
	Municipal	Estadual	Federal	Proponente	Total
Custeio: recursos humanos, água, luz, telefone, gás, combustível, material de limpeza e higiene, material pedagógico, material didático, vestuário, pequenos reparos, despesas diversas, tarifas bancárias encargos sociais e etc).	940.000,00	-0-	-0-	15.000,00	955.000,00
Total Geral	940.000,00			15.000,00	955.000,00

1.2.2 Cronograma físico- financeiro: Recurso Municipal - CMDCA

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Serviços de terceiros pessoa física	1.239,23	1.239,23	1.239,23	1.239,23	1.239,23	1.239,23
Despesas	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Serviços de terceiros pessoa física	1.239,23	1.239,23	1.239,23	1.239,23	1.239,23	1.239,33
Total	14.870,86					

1.2.3 Cronograma físico- financeiro: Recurso Municipal - SMAS

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos												
Material de Consumo (Mat. Limpeza e Higiene, água, luz, telefon, gás, mat. Pedagógico, dasolina, utensílios domésticos, alimentação, mat. Esportivo)												
Total												

X - Metodologia

Trabalhar em grupos compostos por crianças do contra turno escolar de acordo com a faixa etária, a fim de promover a socialização oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos e o fortalecimento de vínculos estabelecidos entre os participantes e os profissionais. Desejamos com este projeto assegurar os direitos da criança através de um espaço propiciador de seu desenvolvimento global onde também são enfatizados os seus deveres enquanto sujeito individual e coletivo.

Oficina de teatro: o teatro proporciona experiência que podem contribuir para o desenvolvimento global da criança, também como recurso no processo de ensino e aprendizagem das crianças, sobretudo aprimorar as diversas linguagens de comunicação oral, escrita e plástica, desenvolver a capacidade expressiva e artística, exercitando o diálogo, o respeito mútuo e a reflexão. A oficina acontecerá durante todo ano, sendo duas vezes na semana mediante a formação de dois grupos de acordo com a faixa etária. No decorrer da oficina serão realizadas apresentações em comemorações alusivas, assim as crianças irão exercitar o contato com a platéia e as peças teatrais serão apresentadas nas festividades como forma de se aproximar das famílias e a comunidade.

Oficina de dança: promover melhoria na qualidade de vida do participante, por meio da dança é possível trabalhar as diferenças entre meninas e meninos que têm comportamentos diferentes é facilmente observado na dança. Sobretudo a prática da dança visa o conhecimento dos variados estilos existentes na cultura brasileira, aprender a dançar poderá ser uma forma de reconhecimento de novas habilidades. A oficina acontecerá durante a semana com vários grupos de acordo com a faixa etária

Oficina de recreação: proporcionar à criança momentos de interação entre os participantes, onde o aprendizado ocorra de modo dinâmico com momentos lúdicos. É através do brincar que as crianças observam, exploram, compreendem o mundo em que vivem e contribuem para resolver situações de conflito no seu cotidiano. Durante as brincadeiras é importante que a criança desenvolva autonomia, permitindo que os participantes se expressem se posicionem, que tenham iniciativa e poder de decisão dentro do contexto da brincadeira. A oficina acontecerá o ano todo, durante a semana com os grupos de acordo com a faixa etária.



Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

Oficina de xadrez: a prática do xadrez possibilita aos participantes um maior conhecimento sobre o jogo de xadrez, busca de forma lúdica estimular e desenvolver a inteligência, a atenção e a concentração. O jogo também oferece à criança uma relação entre o certo e errado, as regras e os limites estabelecidos por eles ou por determinado grupo. Contudo, o jogo de xadrez agrega o desenvolvimento individual, social e afetivo da criança. Para o desenvolvimento do xadrez, os participantes se dividirão em duplas mediante a distribuição de tabuleiro e as peças para cada dupla, onde irão colocar em prática os ensinamentos que foram repassados aos participantes. No decorrer da oficina as duplas serão trocadas a fim de propor desafios, fazendo com que as dificuldades enfrentadas pelos jogadores propiciem a magia da superação e do prazer de

Oficina de futsal e futebol de campo: as regras de iniciação das duas modalidades são trabalhadas a partir dos fundamentos, para posteriormente trabalhar a aplicação destes em situações de jogos. Os jogos facilitam o processo de socialização entre as diversas faixa etária, estimula nas crianças a inteligência tática, a técnica individual, , autonomia, responsabilidade, poder de decisão, resolução de conflitos, criatividade e inclusão de uma forma dinâmica, motivadora e criativa. A modalidade esportiva melhora o desempenho escolar e também trabalha com as diferenças, assegurando a participação de todos. Os jogos oportunizam a participação de amistosos, assim as crianças poderão conhecer outras realidades sociais.

Alimentação: São oferecidas 02 refeições diárias as crianças o almoço das 12h00min às 13h30min horas e lanche da tarde 15h30min às 16h30min horas. Atendendo às necessidades das crianças que na sua maioria vêm de famílias carentes com diferentes hábitos e costumes, permaneceremos com uma alimentação equilibrada e apropriada que atenda as necessidades nutricionais das crianças. As refeições serão preparados na cozinha da própria entidade que é ampla e bem equipada, de acordo com as normas vigentes. A entidade realiza a compra de alimentos, recebe doações de cesta básica encaminhadas pelo Poder Judiciário, as Universidades fazem arrecadação de alimentos e da APRUMAR que entrega produtos de hortifrutigranjeiros do Programa de Aquisição de Alimentos.



Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S

Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

Orientação sócio familiar: A orientação para as famílias faz parte de nossas atividades cotidianas, a interação entre entidade e as famílias é eficaz no alcance do nosso compromisso de fortalecer, resgatar, estreitar e positivar as relações familiares do público alvo atendido. O trabalho destinado para crianças não existe sem a participação e envolvimento dos familiares, dessa forma, conseguem obter resultados satisfatórios na educação integral das crianças que ficam sob nossos cuidados. A participação direta dos pais no trazer e buscar os filhos, as reuniões com eles avaliarão em discutir o desenvolvimento das crianças, trocam idéias para melhora de atendimento. Por meio dessa interação com os pais, permitirá um bom relacionamento entre os grupos responsáveis pela criança e a instituição.

Apoio alimentar e nutricional: O apoio alimentar direcionado as famílias que se encontram desprotegida em situação de pobreza, sem as mínimas condições de suprir a necessidade básica da alimentação. A entidade tendo esse indicador social atende-se a família em caráter emergencial, os alimentos destinados são recebidos por meio de doação espontânea e arrecadações. Destacamos que as famílias procuram de forma intensiva, pois, ele é a garantia de subsistência das nossas crianças.

Saúde: A promoção da saúde acontece de maneira preventiva, cuidados com a higiene pessoal da criança, desenvolvimento de hábitos saudáveis através de um ambiente favorecedor à criança. Atendimento diário com a dentista cedida pela saúde pública, que realiza a prevenção de cáries, escovação e o teatro sobre a saúde bucal. Com os Postos de Saúde da Família trocamos informações sobre o estado de saúde da criança, se os pais comparecem as consultas médicas, confirmação de exames realizados e as vacinas se estão em dia. Também são feitos encaminhamento para triagem com algumas especialidades como: fonoaudióloga, oftalmologista e psicóloga para atender as crianças do projeto.

Equipe Vicentina: A equipe de trabalho se reunirá sempre que houver necessidade, nas reuniões mensais serão discutidas as dificuldades enfrentadas pela Equipe de Trabalho no cotidiano indicar sugestões, trocar experiências, sistematizar as atividades que irão desenvolver junto às crianças durante o mês. Na reunião a Diretoria da entidade, sempre enfatiza que todos os funcionários da entidade são “Educadores Vicentinos” mesmo que exerça outra função, assim todos estão engajados em prestar serviços às crianças com qualidade e prioridade. Destacamos que os funcionários participarão dos encontros de capacitação da Rede Sócio Educativa Vicentina, assim como os cursos realizados no município propostos por Órgãos Públicos e Sociedade Civil.

AV. GETÚLIO VARGAS, 1700 CEP 198071-130 TEL.: 18 3321-3090 ASSIS-SP
e-mail: casadacrianca@femanet.com.br



Casa da Criança

“Dom Antônio José dos Santos”

CNPJ 44.365.328/0001-87

Declarada de Utilidade Pública por Decreto de 22/06/19
Declarada de Utilidade Pública Estadual por Decreto Lei nº 38.317 de 06/01/1994
Declarada de Utilidade Pública Municipal por Decreto Lei nº 1.625 de 19/03/1971 - C.N.A.S
Registro e Certificado de Fins Filantrópicos-Renovado Através da Resolução nº 15 de 18/02/2000

XI – Metas do Projeto

- Atender os parâmetros técnicos exigidos no Projeto Técnico do Corpo de Bombeiros a fim de regularizar a situação dos sistemas de proteção contra incêndio das edificações ou áreas de risco.
- Captação de recursos financeiros para melhorar a infra-estrutura física do Galpão, proporcionar conforto e qualidade as atividades junto às crianças, famílias, funcionários e equipe gestora. Com a melhoria a entidade pretende fazer locações do espaço para obter recursos e assim reverter aos projetos desenvolvidos pela instituição.

XII – Avaliação

- O desenvolvimento do Projeto será avaliado por meio de reuniões entre a diretoria e equipe de trabalho, com troca de experiências e dificuldades enfrentadas no cotidiano. No caso de algumas situações de necessite acompanhamento, estaremos realizando estudo de caso para superação dos problemas.
- Atividades de capacitação da equipe de trabalho para atuação qualificada, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional, com troca de experiências e dificuldades enfrentadas no cotidiano
- Reuniões com os familiares ou responsáveis com participação efetiva, demonstrando interesse nas atividades propostas pelo projeto, emitem opiniões sobre o trabalho da entidade, contribuindo para mudanças de comportamento das crianças.

Assis, 30 de dezembro de 2016.

Maria Cristina D' Ambruzzo
Diretora Presidente